

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.436, DE 2 DE JULHO DE 2010.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Academia de Letras e Artes de Santarém – ALAS, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Academia de Letras e Artes de Santarém – ALAS, com sede na cidade de Santarém/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4,321, de 3 de setembro de 1970 e suas alterações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de julho de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA  
Governadora do Estado

DOE Nº 31.700, de 02/07/2010 – CADERNO SUPLEMENTO 2.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ